

retirando seus autos porém, a partir da data de data constante no extrato constante do Anexo Único.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2012


Marçal de Mesquita Lima
Gerente da GIEF

ANEXO ÚNICO - P. Jurídica

ARAPOLIS	NOME EMPRESARIAL	Nº PROCESSO	DATA CASSACAÇÃO
10.216540-8	COMERCIAL DE ALIMENTOS FENIX LTDA	201100004000897	13/03/2012
CATALAO	NOME EMPRESARIAL	Nº PROCESSO	DATA CASSACAÇÃO
10.347266-5	DROGARIA E PERFUMARIA DROGA FARMA LTDA	201000004046212	09/03/2012
10.498545-3	MARISTELA DA SILVA SOUZA	201100004058990	28/02/2012
10.506332-0	ALVARO JOSÉ PIRES NETO TRANSPORTES	201100004059160	28/02/2012

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2010.

PROCESSO Nº: 201100004059351
CONTRANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS.
CONTRATADO: SEMPRE COMERCIO DE ELETRADORES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 009/2010 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO ATENDIMENTO DE CHAMADOS DE EMERGÊNCIA E REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS PARA AS CAPSULAS ELEVADORIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO E UNIDADE DO VAPT VAPT DE ÁGUAS LINDAS.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VALOR TOTAL: R\$ 30.588,72 (TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO NESTE EXERCÍCIO ÀS CONTAS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 2012.2301.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.18.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 109, DATADA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 2.408,33 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), Nº. 2012.2301.04.122.4001.4.001.03.3.90.39.18.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 110, DATADA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 2.408,33 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), Nº. 2012.2301.04.122.4001.4.001.03.3.90.30.33.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 111, DATADA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 5.462,16 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS), Nº. 2012.2301.04.122.4001.4.001.03.3.90.30.33.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 112, DATADA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 5.462,16 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSES CENTAVOS), Nº. 2012.2301.04.129.117.2.178.03.3.90.39.18.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 265, DATADA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 2.697,33 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVENA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 2012.2301.04.129.117.2.178.03.3.90.30.33.00, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 266, DATADA DE 05/03/2012, NO VALOR DE R\$ 6.117,62 (SEIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ERRATA

O Secretário de Estado da Fazenda de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte errata ao Despacho de Ratificação nº 122/2012-GSF, relativo ao processo nº 201100004061528, publicado às fls. 01, do Diário Oficial do Estado, Edição nº 21.302, de 09/03/2012, em decorrência da emissão do Precatório nº 346/2012 - SSI, fls. 87 dos autos:


Onde lê-se: demanda contratada de 130 kW, lê-se: demanda contratada de 118 kW

Onde lê-se: VL. UNIT. MENSAL R\$ 4.407,80, lê-se: VL. UNIT. MENSAL R\$ 3.625,43

Onde lê-se: VL. TOTAL R\$ 211.574,40, lê-se: VL. TOTAL R\$ 174.020,64

As demais informações permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 27 dias do mês de 110330 de 2012.


Simão Cirineu Dias
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
FORTARIA nº 0050/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial de Licitações de acordo com as Diretrizes para Aquisições e Contratações do Banco Mundial (BIRD), no âmbito da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para realizar as licitações com recursos do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF) para o Projeto Cerrado Sustentável Goiás, referente ao Acordo de Doação TF 097157 entre o Banco Mundial e o Estado de Goiás.

Art. 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

DENISE DALEVA COSTA, matrícula nº 006768211-4 e CPF nº 274.093.888-89;

ELDA MARIA PEREIRA CUNHA, matrícula nº 006756409-1 e CPF nº 331.170.471-15;

GRAZIELA CARVALHO FONSECA, matrícula nº 007737491-3 e CPF nº 805.709.331-53;

LEONARDO RODARTE LIMA, matrícula nº 007851286-1 e CPF nº 804.849.561-91; e

CONSIDERANDO que é dever concorrente ao Poder Público zelar pela integridade do referido bem, assim como de sua vizinhança, na forma e fins da Lei nº 8.915/1980, do Decreto Lei nº 25/1937 e do Decreto nº 7.544/2012;

CONSIDERANDO que para efeito de proteção deste imóvel com abrangência para a área de vizinhança, doravante denominada de ENTORNO, resolve definir os seguintes critérios e procedimentos:

Art. 1º. O imóvel tombado está localizado no logradouro Rua Lobo, qd. 15, fl. 141, Bairro São Sebastião, na cidade de Silvânia, neste Estado.

Art. 2º. A área de entorno está definida em um raio de 300,00 m (trezentos metros), com base nos estudos efetuados pela Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico da SECULT Goiás (SPHA/SECULT Goiás) - vide Anexo I (fls. 01, 02 e 03);

Art. 3º. A proteção, conservação, manutenção e revitalização do Bem Tombado tomará como instrumentos fundamentais de ação, além da Lei nº 8.915/1980 e do Decreto-Lei nº 25/ 37 e dos elementos de análise do Processo de Tombamento, a presente Portaria, e as Leis Municipais de Zonamento, o Uso do Solo e o Código de Edificações.

Art. 4º. A preservação do edifício da Igreja de São Sebastião da cidade de Silvânia e de seu Entorno será assegurada pela proteção, conservação, manutenção e revitalização das características culturais do edifício - implantação no terreno, sistemas e materiais construtivos, entre outros;

Art. 5º. Serão preservadas:

I - A edificação tombada em sua integridade, compreendendo os elementos de composição arquitetônica, tais como fachadas, telhados, paredes, pisos, sistema construtivo e implantação no terreno;

II - A taxa de ocupação, ou seja, a relação entre os espaços construídos e os espaços livres;

III - A integridade visual dos espaços de uso público, referenciados nas fachadas ou limites da propriedade com o logradouro. Todas as formas de publicidade visual ou uso de pinturas, painéis, placas ou acessórios aplicados às fachadas devem ser previamente autorizadas pela SPHA/SECULT Goiás;

Art. 6º. Para efeito de exame dos projetos e licenciamento para o imóvel tombado, ficam a seguir definidas as intervenções admissíveis:

I - Serviços de manutenção, que consistem em pequenos reparos, pinturas e retelhamentos;

II - Serviços de conservação, que consistem em intervenções nos imóveis, visando recuperar suas condições de estabilidade e de uso;

III - Obras de reforma, que consistem em quaisquer intervenções que alterem os espaços construídos de um imóvel, visando adaptações ou acréscimos;

IV - Obras de restauração, que consistem em intervenções técnicas que visam restaurar o imóvel e